DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	5
Despachos	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.367 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.447.380,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.447.380,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), destinado a custear despesas de aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Portaria nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de Setembro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.368 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 176.514,28 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

suplementar no valor de R$ 176.514,28 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e catorze reais e vinte e oito centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 125/2018, para fins de aquisição de material didático nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de Setembro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.837 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.447.380,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.367, deste dia 29 de setembro de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.447.380,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), destinado a custear despesas de aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Portaria nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 1438	Valor:	R$ 1.197.380,00
Código de Aplicação: 312.0001 - Fonte 5 – Federal		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 1500	Valor:	R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 312.0001 - Fonte 5 – Federal		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de setembro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.838 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 176.514,28 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.368, deste dia 29 de setembro de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 176.514,28 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e catorze reais e vinte e oito centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 125/2018, para fins de aquisição de material didático nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 277	Valor:	R$ 176.514,28
Código de Aplicação: 200.0001		

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente artigo, será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 290	Valor:	R$ 36.514,28
Código de Aplicação: 200.0001		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.367.0016.2.068000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 295	Valor:	R$ 70.000,00
Código de Aplicação: 200.0001		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.367.0016.2.068000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 298	Valor:	R$ 70.000,00
Código de Aplicação: 200.0001		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de setembro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Atos de Pessoal

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despachos da Secretaria Municipal de Educação, de 29/09/2020.

O Secretário Municipal de Educação com base no artigo 37, inciso XI e XVI da Constituição Federal, combinado com o artigo 41 da Lei Nº 2.494/11, republica os seguintes Atos Decisórios referentes ao ano letivo de 2020:

EMEB. "PROFESSORA IZABEL SADALLA GRISPINO"

3847/2020 – LINDALVA SANTANA, RG. 13.235.052-X, nomeada para o emprego público efetivo de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, afastada e designada para a função de vice-diretora na EMEB. "PROFESSORA IZABEL SADALLA GRISPINO", nesta Prefeitura Municipal de Guariba/SP, acumula com Professora de Educação Básica II, Aposentada, pelo Governo do Estado de São Paulo. Acumulação Legal.

PROF. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2020 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para futura contratação de prestação de serviços especializados para frota de veículos da municipalidade, sendo: serviços de manutenção e reparos elétricos para veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 15 de Outubro de 2020 às 09:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores "Marlene Toniatti Garavello", localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para adaptações dos banheiros e cozinhas de diversas Unidades de Ensino. Cadastramento: até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas; Sessão pública: dia 19 de Outubro de 2020 às 09:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores "Marlene Toniatti Garavello", localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de projeto técnico de adequação das instalações elétricas existentes no Ambulatório "Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto". Cadastramento: até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas; Sessão pública: dia 19 de Outubro de 2020 às 14:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores "Marlene Toniatti Garavello", localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br, fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 02 a 14 de Outubro de 2020 (Pregão Presencial n° 120/2020); 02 a

16 de Outubro de 2020 (Tomada de Preços nºs 013/2020 e 015/2020).

Guariba, 30 de Setembro de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.